



300
22-70-C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 16

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66.105 - DE 22 DE JANEIRO DE 1970

Abre o crédito suplementar na importância de NCr\$ 23.000.000,00, destinado a atender despesas com o Programa de Conclusão das Obras da primeira etapa da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 6º do Decreto-lei nº 424, de 1º de agosto de 1969, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da União, aprovado pelo Decreto-lei nº 727, de 1º de agosto de 1969, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros novos) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado ao atendimento de despesas com o Programa de Conclusão das Obras da primeira etapa da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a classificação seguinte:

- 23.00.00 - Encargos Gerais da União
- 28.02.00 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
- 09.66.1.008 - Contribuição Financeira a Universidades
- 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial NCr\$ 23.000.000,00
- Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto serão obtidos pela anulação parcial de dotação consignada ao Subanexo 28.00.00, a saber:
- 28.00.00 - Encargos Gerais da União
- 28.02.00 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral
- 18.00.1.013 - Financiamento de Atividades e Projetos Prioritários

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial NCr\$ 23.000.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Antônio Delfim Netto
Jarbas G. Passarinho
João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO Nº 66.106 - DE 22 DE JANEIRO DE 1970

Altera o artigo 2º do Decreto número 64.920, de 31 de julho de 1969, que criou Grupo de Trabalho para estudar o problema do excepcional.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 64.920, de 31 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, Justiça, Saúde, Trabalho e Previdência Social e Planejamento e Coordenação Geral e da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Alfredo Buzaid
Jarbas G. Passarinho
Júlio Barata
João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO-LEI Nº 1.002 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Código de Processo Penal Militar

(Publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 21 de outubro de 1969 - Suplemento "B" ao nº 202, e retificado no de 21 de janeiro de 1970)

Retificação

Na página 484, no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1970, onde se lê:

Seção III - Da Exceção de Litispendência	Artigos 148 a 152
Capítulo V - Da Mensagem	263 a 269
Leia-se:	
Seção III - Da Exceção de Litispendência	Artigos 148 a 152
Capítulo V - Da Mensagem	263 a 269

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º, item III, letra c) e o artigo 2º do Decreto nº 54.308, de 24 de setembro de 1964

O Capitão-de-Fragata Mucio Piragibe Ribeiro de Bakker para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º, item III, letra c) e o artigo 2º do Decreto nº 54.308, de 24 de setembro de 1964

O Capitão-de-Fragata (IM) Yoney Braga para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata - Agliberto Themistoclés Acatauassu Xavier da

Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Raul Barros Vieira da Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 22 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici
Adalberto de Barros Nunes

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

A seguinte Delegação à terceira parte da IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a realizar-se em Genebra, de 2 a 13 de fevereiro de 1970:

Chefe: Ministro Paulo Cabral de Mello, da Delegação Permanente do Brasil em Genebra (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Delegados: Ministro Murillo Gurgel Valenté, da Delegação Permanente do Brasil em